



EDITAL N° 4/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI N° 23243.002793/2021-87

DOCUMENTO SEI N° 1185916

SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROJETO DE PESQUISA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*, torna pública a abertura das inscrições e normas que regerão esse processo seletivo para a criação do banco de dados de avaliadores/as do IFRO - *Campus Cacoal*, para fins de avaliação dos projetos de pesquisa científica e inovação.

2. OBJETO DESTA EDITAL

2.1. O presente edital tem o objetivo selecionar avaliadores externo do IFRO - *Campus Cacoal* para atuarem na avaliação dos projetos de pesquisa, de acordo com a formação acadêmica dos/as respectivos/as avaliadores/as.

3. ÁREA DO CONHECIMENTO

3.1. Todas as áreas do conhecimento vinculadas a Tabela de Áreas do conhecimento do CNPq, poderão ter avaliadores/as selecionados. (Link para acessar a tabela: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>)

3.2. Para atender as demandas da unidade, as áreas do conhecimento prioritárias para seleção de avaliadores/as, são:

- a) Ciências Agrárias
- b) Ciências Humanas
- c) Ciências Sociais Aplicadas
- d) Ciências Exatas e da Terra
- e) Ciências Biológicas
- f) Linguística, Letras e Artes

4. CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Lançamento do Edital	02/03/2021
Inscrições	02/03/2021 a 31/03/2021
Divulgação da lista final	01/04/2021
Seleção/convocação para avaliações de projetos de pesquisa do IFRO/ <i>Campus Cacoal</i>	A qualquer momento após verificação de comprovação

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estão aptos a se inscrever como avaliadores/as os/as professores/as e técnicos/as administrativos do IFRO, portadores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFRO;

5.1.1. Também estão aptos a concorrer os/as docentes substitutos do IFRO;

5.1.2. Ainda estão aptos a concorrer os/as docentes ou técnicos/as administrativos de outras instituições de ensino público federal, estadual e portadores de diploma de nível superior e pertencentes ao quadro efetivo da instituição;

5.1.3. O/a avaliador/a deverá ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado com os projetos/trabalhos técnicos avaliados anteriormente, (informar endereço do currículo Lattes na ficha de inscrição);

5.2. Cada servidor(a) só poderá apresentar, uma única inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição dos/as avaliadores/as do IFRO e avaliadores/as externos deverá ser realizada através do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/C9RX1vwgxMbcSvNS8>, devidamente preenchido, no período de 02/03/2021 a 31/03/2021, não sendo admitida outra forma de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Somente serão selecionados avaliadores que enviarem suas inscrições dentro do prazo de inscrição estipulado neste edital e atenderem o disposto no item 5. Condições de participação.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1. A solicitação de avaliação dos projetos de pesquisa acontecerá via e-mail, em um primeiro momento;

8.2. Após a integração das atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), as solicitações e avaliações deverão ocorrer via sistema;

8.3. Os/as avaliadores/as externos, selecionados, serão notificados via e-mail, após a integração ao SUAP, para efetivarem a inscrição no sistema;

8.4. Será garantido o sigilo absoluto dos/as avaliadores/as.

9. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Será emitida uma portaria semestralmente com a lista de avaliadores/as atualizada;

9.2. Será emitida uma declaração individual de avaliação de projeto por avaliador/a, que será enviada por e-mail.

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO/*Campus* Cacoal.

10.2. Para maiores informações, contatar o DEPESP por meio do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185916** e o código CRC **B2D759AB**.